

**DECRETO N.º 10.279
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 218.785,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5º, § 1º, INCISOS I, V E VI, DA LEI N.º 4.165, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 218.785,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e cinco reais) autorizado pelo art. 5º, § 1º, incisos I, V e VI, da Lei nº 4.165, de 28 de dezembro de 2022, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

23.10.18.542.0052.2900.3.3.90.00	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	36.000,00
29.10.15.452.0103.2900.3.3.90.00	<u>SERVICOS PUBLICOS E INFRAESTRUTURA</u>	167.785,00
43.10.14.422.0111.2900.3.3.90.00	<u>PROGRAMA DA MULHER, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</u>	15.000,00
TOTAL	<hr/>	218.785,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

14.10.12.122.0020.1900.4.4.50.00	<u>EDUCACAO BASICA</u>	36.000,00
19.10.27.812.0031.2900.3.3.50.00	<u>PROMOCOES ESPORTIVAS</u>	120.000,00
	<u>GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO</u>	
35.10.04.122.0035.2900.3.3.90.00	<u>INSTITUCIONAL</u>	15.000,00
40.10.08.122.0073.2900.3.3.50.00	<u>ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u>	25.000,00
49.11.04.122.0078.4000.3.3.90.00	<u>GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</u>	22.785,00
TOTAL	<hr/>	218.785,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 20 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Chefe do Departamento